Local da Seleção	COS 2 A seleção será realizada por Comissão de Avaliação, por meio de análise de Currículo, Entrevista, Prova de Títulos e Prova Didática.		
Data e Horário da Seleção	Dia:24 /02/10 - entrevista às 13h30 Dia:26/02/10 - prova didática às 13h30 (por ordem alfabética)		
Divulgação do Resultado	Dia 26/02/10 - a partir das 18h		
Documentos	Cópia do Diploma; de graduação/certificado de conclusão de graduação; Cópia do diploma de mestrado/certificado de conclusão da pós-graduação c/ou especialização; Cópia de a carteira de identidade; Cópia do CPF; Cópia do titulo eletioral juntamente com o comprovante da última votação; Curriculum Vitae documentado.		

OBS: As fotocópias serão conferidas com os originais por ocasião da inscrição. Os documentos deverão ser devidamente autenticados pelo candidato ou na Secretaria do Departamento. Atenção: A presente seleção se enguadra na modalidade de Teste de Seleção, cujo pedido de inscrição será apreciado pela Comissão de Seleção do Departamento de Comunicação Social *PS, Areas afins = segundo tabela de áreas de conhecimento do CNPq (as relacionadas às Ciências Socials Aplicadas).

VERA LÚCIA LEITE LOPES

Chefe

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa es-Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de container para atender demanda dos campi da UFMT, conforme anexo I deste edital. Total de Itens Licitados: 00008 . Edital: 29/01/2010 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. Fernanco Correa da Costa Boa Esperança - CUIABA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 10/02/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital será publicado no site www.comprasnet.gov.br net.gov.br

BRUNA LACERDA ROCHA

(SIDEC - 28/01/2010) 154045-15262-2010NE900060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de consumo? utensilios de cozinha - para atender demanda do Restaurante Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso-FUFMT. Total de Itens Licitados: 00030 . Edital: 29/01/2010 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Fufmt Boa Esperança - CUIABA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 10/02/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital será publicado na integra no site www.comprasnet.gov.br . net.gov.bi

FRANKYSIA FARIA DA SILVA

(SIDEC - 28/01/2010) 154045-15262-2010NE900060

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 64, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 767

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve refificar, em parte, o Edital nº 767, de 02/12/2009, publicado no DOU em 03/12/2009, Seção 3, páginas 78 a 81, Professor Adjunto, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Comunicação Social, para acrescentar no item 4. INSCRIÇÃO: no subitem 4.7 a letra "h" nos seguintes termos: "No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em sete vias, Projeto de Pesquisa, com até 15 (quinze) páginas, versando sobre tema relacionado a uma das áreas de conhecimento do concurso".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 769

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 769, de 02/12/2009, publicado no DOU em 03/12/2009, Seção 3, páginas 76 e 77, Professor Assistente, Escola de Música, Departamento de Instrumentos e Canto, nos seguintes termos: Datas prováveis da realização das provas: Onde se lê: "... 22/02/2010 a 24/02/2010...", Leia-se: "... 03/03/2010 a 04/03/2010...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 66, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 783

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 783, de 11/12/2009, publicado no DOU em 14/12/2009, Seção 3, páginas 73 e 74, Professor Adjunto, Instituto de Ciências Biológicas, Departamento de Biologia Geral, nos seguintes termos: Onde se lê: "... Início do concurso: 45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições...", Leia-se: "... De 45 (quarenta e cinco) a 66 (sessenta e seis) dias após o término das inscrições...", e Onde se lê: "... Datas prováveis da realização das provas: 24/02/2010...", Leia-se: "... Datas prováveis da realização das provas: 08/03/2010 a 26/03/2010...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 67, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 47

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 47, de 20/01/2010, publicado no DOU em 21/01/2010, Seção 3, páginas 89 e 90, Professor Titular, Faculdade de Ciências Econômicas, Departamento de Ciências Econômicas, o que faz da seguinte forma: Onde se lê: "... Início do concurso: do (sessenta) dias após o término das inscrições ...", Lei-a-se: "... Início do concurso: de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias após o término das inscrições ..."

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 68, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 6

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso O Rettor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatuárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 6, de 06/01/2010, publicado no DOU em 08/01/2010, Seção 3, páginas 55 e 56, Professor Titular, Escola de Engenharia, Departamento de Engenharia Nuclear, nos seguintes termos: Onde se lê: "... Período de Inscrição: De 90 (noventa) a 150 (cento e cinqüenta) dias após o 5º dia da publicação do Edital...", Leia-se: "... Período de inscrição: 150 (cento e cinqüenta) dias , após o 5º dia da publicação do Edital...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 69, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo periodo de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de Professor Adjunto, do Departamento: Ciências Aplicadas à Educação da Faculdade de Educação, áreas de conhecimento: Sociologia da Educação, Psicologia da Educação; Antropologia e Educação, realizado nos termos do Edital nº 141, de 02/03/2009, publicado no DOU em 03/03/2009, Seção 3, néginas 36, 37 e 38, de acordo com o art. 1º, 8 lº do Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e do art. 12 da Portaria /MP nº 450, de 06/11/2002

RONALDO TADEU PENA

EDITAL N° 70, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 CONCURSOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGA PROFESSOR ASSISTENTE, NÍVEL 01

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto n' 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Intermi-6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ASSISTENTE, Nivel 01, lotadas nesta Universidade e destinadas às Unidades abaixo mencionadas, de acorda com a seguirde discriptinação. cionadas, de acordo com ação:

de acordo com a seguinte discrimina. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. DAS AIRIBUIÇOES DO CARGO: Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras pre-vistas na leafislação, viieme.

vistas na legislação vigente. Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Escola de Música	
Departamento	Instrumentos e Canto	
Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Harpa	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Mestre. O candidato deve ter pelo menos um dos graus aca- dêmicos (Graduação, Mestrado ou Doutorado), que deverá ser na área de Música/Harpa.	
Inscrição	Período de Inscri- ção dias após o 5º dia da publicação do Edital.	
	Local (endereço e Secretaria Geral da Escola de Música - Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte.	

47 (quarenta e sete) dias após o término das inscrições. Prova de Titulos, Prova Didática com argüição oral, Prova Prá-tica Instrumento a ser utilizade. Harpa, Metodojai de afe-rição: Apresentação de 40 minutos de audição. Obra de con-fronto: "Imprompto Opus 86" de Grauré. O candidato deverá completar o tempo restante da audição com peças represen-tativas do merchino de Harna. completar o tempo restante ativas do repertório de Harr 22/04/2010 a 23/04/2010. Datas prováveis da realização das

2. DAS VAGAS: O concurso concurso visa ao provimento das vagas especificadas no

Quadro I deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada no Quadro

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
Assistente	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.442,60

DA INSCRIÇÃO:
 4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5° dia de publicação deste Edital.
 4.2 Caso o início do período da inscrição se dê em dias não

4.2 Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.
4.4 Valor da taxa de inscrição: RS RS 111,00 (cento e onze reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.
4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.
4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato un naturalizado e, no caso de estrangeiro, documentos:

tificação.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

couper.

c) Comprovante da taxa de inscrição.
d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.
4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os can-

4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções n.º 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

cirções.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá se feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, des u Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3 A UFMG, por meio do Número de Identificação Social 5.3 A UFMG, por meio do Numero de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

ISSN 1677-7069

- 5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado ofi-cialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado. 5.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital. 6. DO INÍCIO DO CONCURSO A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.
- de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital. 7. DAS PROVAS
- 7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o Igamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste
- Edital.

 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário
- determinado.

 7.3. A sequência para realização das prova, quando for o caso, obedecerá à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada
- 7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do con-curso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.
- curso e/ou a qualquer úmas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

 7.5. Da Prova Didática
 7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de argüição oral.

 7.5.2. Em concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da prova didática.

 7.5.1. para preparo da prova didática.

 7.5.4. Na prova didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o dominio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa prova.

 7.6. Da Prova Escrita
 7.6.1. A prova escrita será composta de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, extraída(s) dos pontos do Programa e será realizada, simultaneamente, por todos os candidatos.

 7.6.2. A Prova teórica terá duração de 4 horas para resposta, antecedida de uma hora para consulta bibliográfica.

 7.6.3. As anotações realizadas durante o período de consulta deverão ser anexadas à prova.

 7.6.4. Na prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá

- deverão ser anexadas à prova.
 7.6.4. Na prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema apresentado nas questões quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las

- o Quadro I.
 7.7.3. Na prova Prática, a Comissão Examinadora deverá
 avaliar o dominio pelo candidato do problema apresentado bem como
 a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas
 específicas.
- a suta capatonace específicas.

 7.8. Da Prova de Títulos

 7.8.1. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

 7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente, para as demais classes, estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de

100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Tí-

tulos	
Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

- Distinções (De 1 a 15)

 7.8.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

 7.8.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todo so candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Titulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.8.3.

 7.8.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

 7.9. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

- posterior às outras provas previstas no certame.

 7.10. As provas didática ou prática serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

 7.11. O candidato deverá assinar termo de consentimento
- para gravação das provas orais previstas no certame. 7.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

- 8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLO-GAÇÃO DO RESULTADO
 8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.
 8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tivar obtivo esca indicação pado maior primaro de avaminadores.
- que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluido o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subseqüentemente, até a
- maior número de examinadores e assim subseqüentemente, até a classificação do último candidato.

 8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Titulos, Prova Escrita, Prova Didática e Prova Prática.

 8.4 Será homologado e publicado no Diário Oficial da
- 8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação

- classificação.

 8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

 8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

 9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

 9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretiçação desse ad rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.
- rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

 9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

 9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento, g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangúineo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Mestrado, m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

 9.4. A escolaridade minima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

 9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

 9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho específicado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Unico do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto n.º 94.664, de 23/07/87.

 9.7. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.
- 9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição
 Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de
 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis)
 meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo
 serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.
- mente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

 9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

 9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subseqüente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

 9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

 10. DOS RECURSOS

 10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior con-
- 10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita argüição de ilegalidade.

- 10.2 O prazo para apresentação de recurso será de 48 (qua renta e oito) horas após a divulgação do aceite dos requerimentos de inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.
- 10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais po-
- derão ser questionados para qualquer fim. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 11.2 O candidato aprovado no concurso regido por este Edi-oderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pú-Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de tal poderá

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 71, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 CONCURSOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSOR ADJUNTO, NÍVEL 01

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso O Rettor da Universidade recierat de minas Geras, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e da Portaria Normativa Interministerial nº 0.8, de 26/08/2008, publicada Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ADJUNTO, Nivel 01, lotadas nesta Universidade e destinadas às Unidades abaixo men-

lotadas nesta Universidade e destinadas as Unidades abaixo men-cionadas, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e
extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do
conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direcão, assessoramento, chefia coordenação e assistência na própria instituição, além de outras pre-vistas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

4	Quadro de especificação das vagas		
Unidade			
	Faculdade de Medicina		
Departamento			
	Cirurgia		
Número de vagas	01 (uma)		
Área de conhecimento			
	Cirurgia		
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Titulação			
	Doutorado - Médico com Residência Médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia do Aparelho Digestivo.		
Inscrição	Período de Ins- crição do Edi tal.		
	Local (endereço e horário) Secretaria Geral da Faculdade de Medicina Av. Alfredo Balena, 190 - Sala 081 - Sant Efigênia-BH.		
	Horário: de 8:30 às 11h e das 14h às 16h, no dias úteis.		
Início do concurso			
	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.		
Tipos de prova			
	Prova de Títulos; Prova Prática - Exame médico do paciente cirúrgico, com registro dos dados da anamnese, exame físico e análise de exames complementares, seguido de argüição oral sobre o diagnóstico, tratamento e prognóstico.		
Datas prováveis da realização das provas	2º quinzena de abril/2010 a 1º quinzena de maio/2010		

Unidade			
	Faculdade de M	edicina	
Departamento			
	Cirurgia		
Número de vagas	01 (uma)		
Área de conhecimento			
	Neurocirurgia		
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Titulação			
	Doutorado - Médico com Residência Médica em Neurocirurgia.		
Inscrição	Período de Ins- crição	30 dias após o 5º dia da publicação do Edi- tal.	
	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Faculdade de Medicina. Av. Alfredo Balena, 190 - Sala 081 - Santa Efigênia-BH. Horário: de 8:30 às 11h e das 14h às 16h, nos dias úteis	